



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

CONTRATAÇÃO DIRETA FMS Nº 47-2026

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sonorização, pelo período de 04 (quatro) horas, visando atender às necessidades do evento denominado “Corrida da Prevenção”, a ser realizado no dia 1º de novembro, na Praça Municipal do Município de Entre Rios/SC.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

A contratação do serviço de sonorização justifica-se pela necessidade de garantir a adequada comunicação, organização e divulgação das atividades durante a realização do evento Corrida da Prevenção, promovido pela Secretaria Municipal de Saúde, com foco na conscientização da população sobre a importância da prevenção de doenças e da promoção da saúde.

O serviço de som será utilizado para orientações aos participantes, avisos gerais, divulgação da programação, organização das atividades e demais comunicados necessários ao bom andamento do evento.

Contratação de empresa ou profissional especializado para disponibilização de sistema de sonorização adequado ao espaço aberto da Praça Municipal, incluindo os equipamentos necessários e o suporte operacional durante o período de 04 (quatro) horas.

Proporcionar melhor organização e execução do evento, garantir a comunicação eficiente com os participantes e o público presente e contribuir para o sucesso da ação de prevenção e promoção da saúde no município.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da lei 14.133/2021:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Valor alterado pelo Decreto Federal nº 12.807 de 29 de dezembro de 2025 para R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

E

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Valor alterado pelo Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025 para R\$ 13.098,41 (treze mil noventa e oito reais e quarenta e um centavos).



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

4. DO FORNECEDOR

Razão social: ELETROTECNICA HAMMER

Endereço: RUA CHAPECOZINHO, Nº161 – ENTRE RIOS-SC

CNPJ: 12.876.062/0001-40

5. DO PREÇO

Valor total da contratação: **1.000,00 (um mil reais)**

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Foi realizada pesquisa de preço na região onde foi selecionada a empresa que apresentou menor preço.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA ONTRATADO

A contratada para a Sonorização foi selecionada considerando o menor preço apresentado à CONTRATANTE.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos *serviços fornecidos*, bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Saúde, referente a execução do objeto do Processo Administrativo nº57, Contratação Direta nº47-2026 independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento no inciso II do art 75 da Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Autorizo a realização da despesa

() Indefiro a realização da despesa

Entre Rios/SC, 23 de outubro de 2026.

EVANDRO ANTONIO DOS
PASSOS:94437998987

Assinado de forma digital por
EVANDRO ANTONIO DOS
PASSOS:94437998987
Dados: 2026.10.23 09:22:01 -03'00'

Evandro Antônio dos Passos
Prefeito Municipal